



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

## **PARECER**

O Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, cria e extingue cargos da Lei Complementar nº 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

A Mensagem Justificativa esclarece a criação e a extinção dos cargos, decorrência da reorganização da estrutura da Administração Pública Municipal, a fim de otimizar o resultado dos trabalhos atualmente realizados e aprimorar as atividades finalísticas, na busca da satisfação do interesse público. Defende que a proposta tem por finalidade melhor atender às necessidades da comunidade, com maior eficiência, visando o alcance dos objetivos e metas inerentes a cada repartição no que tange à prestação do serviço público. Por fim, ressalta que a necessidade de aumentar a qualidade dos serviços exige a adaptação contínua da estrutura administrativa, de forma a atingir a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

O Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 35/2025-GP-AAL, junto ao processo legislativo a planilha do cálculo do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de responsabilidade do ordenador de despesas, em cumprimento às exigências expressas na Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente seus artigo 16, 19 e 20.

Analizada a matéria, em reunião extraordinária, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 27 de fevereiro de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Rivi Bühler – 1<sup>a</sup> Secretária  
MDB

Ver. Percival de Oliveira  
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira  
PP/Progressistas

Ver.<sup>a</sup> Clau Eberhardt  
PDT



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (CADD8132) no site:

[https://citta.click/qj\\_WNWGF](https://citta.click/qj_WNWGF)

PARECER		Autenticação
Protocolo 000472 de 28/02/2025 14:14:42		 CADD8132
Documento	Processo	
000023 / 2025	-	

 Assinado Eletronicamente	<b>Assinatura Eletrônica Simples</b> <b>Identificação:</b> TALIS ROMEU POHREN FERREIRA <b>CPF:</b> 942***.***34 <b>Assinado em:</b> 27/02/2025 18:34:55 <b>Local:</b> IP: 201.159.54.186	 Assinado Eletronicamente	<b>Assinatura Eletrônica Simples</b> <b>Identificação:</b> GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA <b>CPF:</b> 966***.***68 <b>Assinado em:</b> 28/02/2025 11:07:49 <b>Local:</b> IP: 177.174.195.164
 Assinado Eletronicamente	<b>Assinatura Eletrônica Simples</b> <b>Identificação:</b> PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA <b>CPF:</b> 231***.***15 <b>Cargo:</b> MEMBRO <b>Assinado em:</b> 28/02/2025 10:35:50 <b>Local:</b> IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695788, -51.457303	 Assinado Eletronicamente	<b>Assinatura Eletrônica Simples</b> <b>Identificação:</b> RIVIANE BUHLER DA ROSA <b>CPF:</b> 627***.***49 <b>Assinado em:</b> 28/02/2025 14:03:53 <b>Local:</b> IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695789, -51.457298
 Assinado Eletronicamente	<b>Assinatura Eletrônica Simples</b> <b>Identificação:</b> CLAUDETTE DAVILA EBERHARDT <b>CPF:</b> 005***.***83 <b>Cargo:</b> MEMBRO <b>Assinado em:</b> 27/02/2025 19:13:21 <b>Local:</b> IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695782, -51.45714		

Hash do documento (SHA-256): d8cf06e8991da7eaa8c0c9aa67adf7d2f9900a90275279ae06130cfe62fb0bf2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.